

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025 EDITAL N.º 03/2025

### 19ª CONVOCAÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 2025

- 1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação SEMED, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado PSS, Edital nº 03/2025, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 São Cristóvão/SE, **no período de 30 de junho a 04 de julho de 2025, das 09 às 13 horas**, munidos dos documentos listados no Anexo I. (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente será a data válida).
- 2. De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.
- 3. De acordo com o item 8.7. Para efeitos de conferência no ato da comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar, além das cópias citadas, os respectivos documentos originais.
- 4. De acordo com o item 6.2.e 6.2.1 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional que foram anexadas no ato da inscrição do PSS deverão ter suas cópias, frente e verso, apresentadas e a autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o (a) candidato (a) venha a ser classificado (a) e convocado (a). A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do (a) candidato (a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.
- 5. De acordo com o item 8.8 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato será desclassificado.
- 6. De acordo com o item 13.7do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.
- 7. A lotação dos candidatos seguirá a ordem de comparecimento para apresentação dos documentos, desde que estes estejam completos e válidos de acordo com o Anexo I desta convocação e obedecerão às necessidades estabelecidas pela SEMED
- 8. Em se tratando do cargo de Professor, o candidato deverá adequar-se ao(s) horário(s) e turno(s) da(s) necessidade(s) estabelecida pela Administração Pública, considerando o interesse da manutenção dos dias letivos e da carga horária exigida pelas legislações pertinentes.
- 9. Havendo a impossibilidade de o (a) professor (a) atender à necessidade da Administração Pública, ele poderá solicitar, via requerimento administrativo, a desistência do certame ou a realocação para o final da fila de classificação.

CUIDADOR EDUCADOR					
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
07083	RITA DE CASSIA DE SANTANA DANTAS	7	0031°		
06033	VERA LÚCIA DE JESUS	7	0032°		
21549	CLEIDE XAVIER DE SANTANA	7	0033°		
02859	VALDETE BEZERRA SANTOS	7	0034°		
16410	EDNA TEODORO MOREIRA DO PRADO	7	0035°		
10975	MARCONDE SILVA	7	0036°		
13942	ELENILZA MOREIRA DIAS	7	0037°		
00718	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	7	0038°		
09152	JAQUELINE CRUZ DOS SANTOS	7	0039°		
06485	VALÉCIA MARIA SANTOS SILVA	7	0040°		

EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS E MANUTENÇÃO					
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
18141	IVANIR CARDOSO DA SILVA	5	0027°		
02169	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	5	0028°		
02639	ANTONIO CARLOS DA SILVA	5	0029°		
15447	ZULEIDE DE JESUS ROCHA	5	0030°		
09674	GILVANETE SANTOS SILVA	5	0031°		
18874	ROSENILDE LIMA DE OLIVEIRA	5	0032°		
19273	MARIA LUIZA SEVERO COSTA	5	0033°		
09558	EDILSON DE MORAIS	5	0034°		
20282	ZULEIDE TAVARES LIMA	5	0035°		
06115	MARIA JOSÉ CORREIA	5	0036°		

OFICIAL ADMINISTRATIVO
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA



Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
21578	ELAINE CRISTINA BARROS	9	0009°

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 30 de junho de 2025.

## DEISE MARIA BARROSO Secretária Municipal de Educação

### **ANEXO I**

# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

[ ] 02(duas) fotos atuais, tamanho 3X4;
[ ] Cédula de Identidade;
[ ] Cadastro de Pessoa Física - CPF;
[ ] Carteira de trabalho, página da foto e do verso;
[ ] Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
[ ] Comprovante de residência;
[ ] Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa;
[ ] Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
[ ] Comprovante de Registro no CREF20, se professor(a) de Educação Física;
[ ] Certidão de Casamento, se casado (a);
[ ] Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as
disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário é emitido pelo Município de
São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
[ ] Declaração Negativa de contrato temporário (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser
assinado no ato de entrega da documentação);
[ ] Autodeclaração Étnico-Racial
[ ] No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
[ ] Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
[ ] Atestado Estadual de Antecedentes Criminais; (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o
candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
[ ] Atestado Federal de Antecedentes Criminais;
[ ] Certidão Negativa Criminal e Cível do Estado (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o
candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
[ ] Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal
[ ] Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
[ ] Cartão do Banco Corrente ou Poupança, exceto conta Fácil e Poupança BANESE.
[ ] Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com
o exercício do emprego ou função a desempenhar;
[ ] PCD (pessoa com deficiência) juntar Laudo Médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a
espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional
de Doenças (CID-10), bom como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e carimbo do médico com o
número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
NOME:
TELEFONE:
T MAIL.